

“A Consumidora devidamente qualificada comparece diante deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que em 25/01/2024 entrou em contato com a fornecedora ID PREPARATÓRIO DE CONCURSOS para adquirir um curso livre com foco em concurso para a Prefeitura Municipal de Londrina na área de enfermagem, no total de R\$300,00 (Trezentos reais), parcelado em 10 (Dez) vezes no cartão de crédito da consumidora. Era ofertado um curso com aulas ao vivo através da plataforma GOOGLE MEET, ministradas pela professora IRACELES DOMEZE, com final previsto no dia 27/04/2024, tendo em vista a prova no dia 28/04/2024. Era apontado que caso os alunos perdessem as aulas, a professora enviaria a aula perdida gravada via e-mail.

A consumidora logo no começo do curso, já estava incomodada pela fusão de duas bancas, tendo as mesmas aulas para pessoas de ensino médio e curso superior, porém ao reclamar, a fornecedora apontava que o incômodo estava apenas na consumidora e que o curso sempre funcionou assim. O comportamento da professora também incomodava a consumidora, assim como outros alunos, tendo em vista que a mesma não tinha clareza sobre os conteúdos, provas e gabaritos, dúvidas sobre o curso e apresentava problemas frequentes referentes a plataforma onde ministrava as aulas, tendo o acesso negado diversas vezes por estar atrasada, mesmo que apenas um minuto por dificuldades técnicas ou outros imprevistos, não respondendo alunos que claramente estavam tendo dificuldade para entrar na aula durante o horário marcado, os quais a professora apontava como errados por estarem usando outro e-mail ou por utilizarem mais de um aparelho para a aula.

Foi apontado durante a contratação que após abertura de edital as salas seriam divididas também destinadas às matérias específicas, o que de acordo com a consumidora e outros alunos, a mesma não tinha domínio para estar ministrando e ao ser questionada sobre erros ou sobre a própria aula a mesma hostilizava o aluno que a questionou, não deixando o mesmo entrar na aula, respondendo o mesmo de maneira ríspida e quando os alunos concordavam entre si sobre erros, a professora alterava as configurações do grupo do WhatsApp, deixando apenas que a própria pudesse mandar mensagens.

Por diversos descasos, tratamento ruim e pela falta do cumprimento do oferecido pela fornecedora, a consumidora teve de pagar outro cursinho para satisfazer o déficit de conteúdo, planejamento e aulas que deveriam ter sido entregues pela fornecedora.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

Que a fornecedora se prontifique em esclarecer os fatos;

Que a fornecedora se prontifique em realizar a devolução dos valores pagos;” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de maio de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 27/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 334ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 23/05/2024;

Considerando a Resolução Nº-15/2020 do CMDPI que dispõe sobre as regras e critérios para concessão do Registro de Entidades e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em especial no seu art.6º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO POR 06 (SEIS) MESES** às Instituições abaixo mencionadas:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	VENCIMENTO
SINDINAPI - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FORÇA SINDICAL	04.040.532/0004-56	23/11/2024
SAINT GERMAIN - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E APOIO GERIÁTRICO	28.942.567/0001-04	23/11/2024
CAPIL - CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO AO IDOSO DE LONDRINA	80.299.126/0001-48	23/11/2024
CASA DE REPOUSO RECANTO DO IDOSO	08.713.420/0001-27	23/11/2024
CASA DE REPOUSO BELÉM	04.630.098/0001-11	23/11/2024
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	78.627.528/0001-82	23/11/2024
MAIS VIDA EM CASA ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA - ILPI	18.691.068/0002-00	23/11/2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 28/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 334ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 23/05/2024;

Considerando a Resolução Nº-15/2020 do CMDPI que dispõe sobre as regras e critérios para concessão do Registro de Entidades e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em especial no seu art.6º;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** às Instituições abaixo mencionadas:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	VENCIMENTO
ADEVILON - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE LONDRINA E REGIÃO	01.550.053/0001-49	31/05/2025
CASA DE MARIA - CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES	81.763.161/0001-39	31/05/2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de maio de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

ENTIDADES CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Serviço de Material de Expediente do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5172, de 17/04/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: 1)Maxtoner 1 CNPJ 18.179.169/0001-16 R\$VALOR 1.565,00; 2) UPCOMP. CNPJ: 12.128.549/0001-45 R\$1.720,00; 3) Kim Mecanografia CNPJ 12.128.181/0001-15 R\$VALOR 1.540,00; . Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Maxtoner CNPJ: 18.179.169/0001-16 , valor global R\$1.565,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yhao.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CEI TIA LANA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais de higiene e limpeza, publicado no JOM nº 5186, de 02/04/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Zanetti & Estabille LTDA, CNPJ: 13.457.058/0001-00, no valor de R\$ 3.621,30; Multtem Comércio de multiprodutos LTDA, CNPJ: 28.608.308/0001-33, no valor de R\$ 3.833,05 e Fortlimp produtos de limpeza LTDA, CNPJ: 28.037.268/0001-17 no valor de R\$ 4.233,55. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Zanetti & Estabille LTDA. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** tialanalondrina@gmail.com, **com cópia para o e-mail** gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ALC – ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICO PARA PROJETO PSICOMOTRICIDADE ALFABETIZANDO O CORPO E A MENTE ATRAVÉS DOS MOVIMENTOS – TERMO Nº 05/2024.

A Associação Londrinense de Circo - ALC torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais pedagógicos do Projeto **Psicomotricidade Alfabetizando o Corpo e a Mente Através dos Movimentos** conforme informações a seguir:

OBJETO: 1 FANTOCHE MATEMÁTICA COM 25 FANTOCHES ILUSTRADOS E EDUCATIVOS, 2 FANTOCHES 4 CASAIS + 26 ALFABETO - FANTOCHES ALFABETIZAÇÃO, 2 LINHA MOVIMENTAÇÃO ATIVA MOVIMENTO 1 FÍSICO INTEGRAL, 1 FANTOCHE NUMERAIS 10 PERSONAGENS

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2024 a 06/06/2024, das 8h às 17h

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Saul Elkind, 790, sala 02, Aquiles ou pelo e-mail: arteducacao@circolondrina.org

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

A Associação Londrinense de Circo - ALC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 29 de maio de 2024. Paulo Roberto Libano de Paula, Presidente

INSTITUTO ROBERTO MIRANDA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O Instituto Roberto Miranda torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e contratação de serviços de manutenção predial da Escola Especial Instituto Roberto Miranda conforme informações a seguir:

OBJETO: